



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.964 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.01	Fundo. M. de Saúde – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	10.302.2014.1255	44.90.52.0 0	012	170.000,00
	Total				170.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

“O excesso de arrecadação proveniente da proposta nº 11120153000117002 e processo nº 25000.117636/2018-58 – através do Fundo Nacional de Saúde - FNS no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para Investimentos na Estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 18 outubro de 2018.

Rodrigo Lima de Novaes
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

José Roberto da Silva
1º Secretário

Diogo Brites dos Santos
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal